Exmº Senhor

Procedimento Nº **19/PS/21**
DPC/AE/ PROC.**09.38.01**

ASSUNTO: **Aquisição de serviços para a revisão do projeto de ampliação da área ocupada pela Faculdade de Belas Artes (FBA) da ULisboa no Convento de São Francisco da Cidade**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a adjudicação da aquisição de serviços referida em epígrafe.

1. **Entidade adjudicante:** Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade 1649-004 Lisboa – Portugal, telefone 21 793 03 29, fax 21 793 36 24.
2. **Decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, no uso da sua competência.
3. **Tipo de contrato:** Contrato de aquisição de serviços, nos termos da alínea e) do nº 2 do artº 16 do Código dos Contratos Públicos (**CCP**).
4. **Fundamento da escolha da ajuste direto**: ao abrigo da alínea d) do nº 1 artigo 20º do CCP.
5. **Preço base do procedimento** (sem IVA): **14.000,00€**
6. **Prazo de execução de todos os trabalhos:** O prazo da prestação de serviços é o seguinte:

 6.1 Elaboração e emissão do **relatório preliminar** - **60 dias** corridos, a contar da data de entrega ao adjudicatário dos projetos a rever;

 6.2 Elaboração e emissão do **relatório final** - **10 dias corridos**, a contar da data da receção de todos os projetos retificados/ observações respondidas pelos projetistas.

7. **Classificação da obra conforme previsto no artigo 11º do anexo I e no anexo II da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho:** A obra a construir insere-se, na globalidade, na categoria **III.**
8. **Peças constantes do procedimento**: Do processo fazem parte o presente ofício convite, o mapa de quantidades de trabalhos (Mapa da plataforma eletrónica referida

no ponto 11) e o caderno de encargos.

9. **Documentos que constituem a proposta**: os documentos que constituem a proposta são **obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa** e são os seguintes:

 9.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada nos termos do **anexo I do CCP** a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

 9.2 Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Mapa de Quantidades (Mapa da plataforma eletrónica referida no ponto 11);

 9.3 Prazos de execução;

 9.4 Lista de meios humanos, sua justificação e correspondente cronograma de mobilização e operações, de acordo com o **ponto 4 das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos**;

 9.5 Descrição, composição e justificação do preço proposto.

 9.6 Listagem e *curricula* dos Técnicos que serão afetos à execução dos trabalhos em causa.

10. **Documentos de habilitação:** Os documentos de habilitação são os legalmente exigíveis, designadamente:

 10.1 Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do Código dos Contratos Públicos;

 10.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

 10.3 Certidão permanente do adjudicatário;

 10.4 Numero de Identificação Fiscal do adjudicatário;

 10.5 Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal, com posterior apresentação de documento comprovativo em sede de assinatura do mesmo;

 10.6 Termos de responsabilidade subscritos pelo coordenador da equipa de revisão de projeto e pelos Técnicos responsáveis pela revisão dos projetos das especialidades a contratar, nos termos do disposto do artigo 21º da Lei 40/2015, de 1 de junho;

 10.7 Identificação dos elementos do seguro que garante a sua responsabilidade civil extracontratual, nos termos do artigo 24º da lei nº 40/2015, de 1 de junho incluindo cópia de documento comprovativo.

11. **Modo e prazo para a apresentação das propostas:** a proposta e os documentos que a instruem serão apresentados diretamente na **plataforma eletrónica ACINGOV (**https://www.acingov.pt/**)**, até às 23:59h do **7º (sétimo) dia** a contar da data da disponibilização do convite na mesma plataforma.
12. **Caução**: Nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida a prestação de caução. Todavia, para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, a entidade adjudicante procederá, nos termos do nº 3 do citado artigo, à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar (sem IVA).
13. **Liberação dos valores retidos:** Os valores retidos para efeitos do ponto anterior, serão liberados nos termos do CCP e restante legislação aplicável.
14. **Negociação:** As propostas apresentadas não serão objecto de negociação**.**
15. **Validade das propostas**: As propostas são válidas por **180 dias** contados da data limite para a sua entrega.
16. **Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação: 5 dias** úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
17. **Prazo a conceder para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º: 3 dias** úteis a contar da notificação.
18. **Prazo para a aceitação da minuta do contrato, pelo adjudicatário: 2 dias** úteis subsequentes à respetiva notificação.
19. **Legislação aplicável:** Em tudo o omisso no processo do presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
ANTÓNIO MANUEL DA CRUZ SERRA
Reitor
Universidade de Lisboa
Data: 20-04-2021 12:15:20

António Cruz Serra
Reitor da Universidade de Lisboa

FF/DPC/AE